

EDITAL Nº 1/2025 - CRA-CBT/DAE-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus* Cubatão, torna público os procedimentos que regulamentam a chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes e para cadastro de reserva para ingresso no ano letivo de 2025 no curso **Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio**, oferecido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Campus Cubatão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Cubatão, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico cbt.ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de vagas não preenchidas no edital 157/2024, disponível em [Processo Seletivo EJA](#) do *Campus* Cubatão.
- 2.2 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham idade igual ou superior a 18 anos e tenham concluído o Ensino Fundamental.
- 2.3 O curso, a duração, o turno, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas disponíveis

CÂMPUS CUBATÃO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	3 anos - Presencial	Noturno	28 vagas + CR*	Ter 18 anos ou mais e ter concluído o Ensino Fundamental

* Obs: CR - Cadastro de reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos obrigatórios:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Comparecimento ao *campus* Cubatão do IFSP, situado à Rua Maria Cristina, 50 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP - CEP 11533-160, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital;

3.2 As inscrições começam à partir das **10:00 do dia 11/02/2025**, e poderão se estender até às 19h do dia 25/02/2025, no horário de funcionamento da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em caso de disponibilidade de vagas;

3.3 O critério de seleção é a ordem de chegada;

3.4 O candidato ou seu representante legal, com procuração simples, deverá comparecer ao *campus* Cubatão, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, munido dos documentos indicados na seção 4 (original e cópia);

3.5 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos e efetuará a matrícula do candidato, seguindo a ordem de chegada ao *campus* Cubatão, até preencher as vagas oferecidas;

3.5.1 Na falta de um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula e poderá perder o direito à vaga.

3.5.2 Os eventuais candidatos não contemplados no número de vagas poderão se inscrever no Cadastro de Reserva, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos,

podendo serem convocados para matrícula, obedecendo a ordem de inscrição, em caso de disponibilidade de novas vagas.

3.5.2.1 As convocações para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em caso de disponibilidade de novas vagas, serão publicadas no site cbt.ifsp.edu.br.

3.5.2.1.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer ao Campus Cubatão no dia e horário informado na publicação de convocação, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital (original e cópia).

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA) ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma foto 3X4 recente; ;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato. (Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos).

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que

não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a d) é obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos *campus* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

5.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o ano letivo de 2025.

5.3 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do Campus Cubatão.

Publicado no sítio institucional em 7 de fevereiro de 2025.

Gisela de Barros Alves Moura

Diretora-Geral em Exercício

IFSP - *Campus* Cubatão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela de Barros Alves Moura, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAEX-CBT**, em 07/02/2025 12:00:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 883579

Código de Autenticação: 3b06629e56



Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160